



Autor: DEPUTADO EIDER PENA
Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0054/13-AL
Protocolo nº: 2419/13 Data: 07/05/2013
Assunto: Institui o "Dia Estadual de Combate ao Câncer" no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

Tramitação Legislativa

Leituras: 08/05/13 nº S. Ord. 343

COMISSÕES PERMANENTES

Table with 4 columns: Comissão, Encaminha do em Sob o Ofício nº, Parecer nº, Parecer

Observações: Submetido Art. 135 do RJ



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO EIDER PENA

Projeto de Lei nº 0054 / 2013 – AL

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 2419/13
PROTOCOLO EM 07.05.13 HORARIO 11:00 Hs
Servidor responsável <u>B. dos Anjos</u>

Institui o "Dia Estadual de Combate ao Câncer" no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá institui e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o "Dia Estadual de Combate ao Câncer", a ser comemorado todo ano, no dia 03 de Março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio Nelson Salomão, em Macapá-AP 06 de Maio de 2013.


Deputado Eider Pena

PSD/ AP



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO EIDER PENA

JUSTIFICATIVA

O câncer no Amapá possui dados alarmantes, com índices elevadíssimos de óbitos pela inabilidade do Estado em oferecer um tratamento adequado ao paciente assistido pela UNACON.

Somente no período entre os dias 28 de Fevereiro e 03 de Março do ano corrente, seis (06) pacientes faleceram no Estado vítimas do câncer, o que justifica a escolha da data.

Estudos revelam que 30% dos casos de câncer podem ser evitados com a prevenção primária e 30% das mortes por esta doença podem ser impedidas com a detecção precoce e o acesso adequado ao tratamento.

Portanto, uma data específica não apenas para lembrar as pessoas que enfrentam a doença, sobretudo para conscientizar a população quanto à importância de adotar medidas preventivas como forma de garantir melhores chances de cura. Um dia destinado a campanhas educativas, mutirão para exames preventivos, entre outras ações que contribuam para diminuir a incidência de novos casos de câncer e também proporcionar uma melhoria na qualidade de vida do paciente.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0192/13-SELEG-AL

Macapá-AP, 04 de Junho de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0064/13-AL	Institui no âmbito do Estado do Amapá a transição democrática de governo e dá outras providências.	Deputado Edinho Duarte
PLO	0063/13-AL	Cria a função de mediador Sócio-educativo nas unidades de ensino da rede pública estadual do Estado do Amapá e dá outras providências.	Deputado Edinho Duarte
PLO	0062/13-AL	"Cria o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos no Estado do Amapá e dá outras providências".	Deputada Mira Rocha
PLO	0054/13-AL	Institui o "Dia Estadual de Combate ao Câncer" no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.	Deputado Eider Pena

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões
Recebi o original em:
04/06/2013

Elizabeth P. Cavalcante
Mat. 516

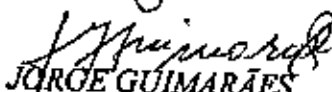


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º
0054/13-AL, que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 04 de junho de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado EDINHO
DUARTE para relatar a matéria.

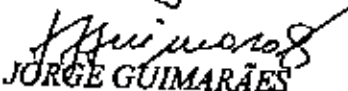
Macapá-AP, 06 de junho de 2013.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 06 de junho de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0054/13-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 06 de julho de 2013.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

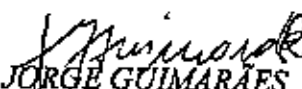
Macapá-AP, 08 de agosto de 2013.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0140 /13-CJR-AL, da lavra do Deputado **EDINHO DUARTE**.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino



PARECER Nº 0140/13- CJR –AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0054/13-AL	AUTOR: Deputado EIDER PENA
EMENTA: INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado EDINHO DUARTE

I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0054/13 - AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que institui o “dia Estadual de Combate ao Câncer”, que incidirá no dia 03 de março, no âmbito do Estado do Amapá, para o qual fui designado relator.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, fixar o dia 03 de março, como o dia Estadual de Combate ao Câncer, considerado de fundamental importância e de interesse comum no âmbito Estadual.

A matéria contida no Projeto de Lei, ora em análise, encontra-se inserida na competência residual dos Estados-Membros, nos termos do Art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal. Nesse sentido, a proposta se reveste de constitucionalidade, por isso que, o Parlamentar pode legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas (Art. 94 da Constituição Estadual).



II – VOTO DO RELATOR:

A proposição tem como objetivo instituir o “dia Estadual de Combate ao Câncer” no âmbito Estado do Amapá.

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0054/13-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Relator



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0054/13-AL.

Macapá, de _____ de 2013.


VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP


Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM


Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD



Ofício nº
0065/13-CJR - AL

Macapá-AP,
14 de agosto de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0136/13-CJR-AL	PL.	0092/12-AL	DISPÕE SOBRE A LEI Nº 0369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Nº 02686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0108/13-CJR-AL	PL.	0190/11-AL	INSTITUI NA REDE PÚBLICA DE ENSINO A AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REGULARMENTE MATRICULADOS, PARA DETECTAR GRAU DE EXPOSIÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AO ABUSO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0140/13-CJR-AL	PL.	0054/13-AL	INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

Recebido em
14/08/13
JPS

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.

